



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
21/2022, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA CNS
NACIONAL DE SERVICOS
LIMITADA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-UFF 23069.174276/2025-09, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e a suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 21/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2025 das categorias envolvidas.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO POSTO | POSTOS | FUNCIONÁRIOS | VALOR MENSAL POR POSTO | TOTAL MENSAL | TOTAL ANUAL |
|------|-------------------------------|--------|--------------|------------------------|-------------------|---------------------|
| 1 | Tradutor/Intérprete de Libras | 25 | 25 | R\$ 6.667,86 | R\$ 166.696,61 | R\$ 2.000.359,34 |

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato será reajustado a partir de 1º de março de 2025, mudando de R\$ 155.617,12 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete Reais e doze centavos) para R\$ 166.654,49 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta e nove centavos); e mudando para **R\$ 166.696,61 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis Reais e sessenta e um Centavos)** a partir de 10 de maio de 2025.

2.2. Considerando as notas fiscais faturas correspondentes ao **período de março a agosto de 2025**, o valor retroativo a ser pago à empresa será da ordem de **R\$ 38.781,40 (Trinta e oito Mil, setecentos e oitenta e um Reais e quarenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 1000, ND 339037, UGR 150745 e PI V20RKN0104N.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O Reajuste tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na nas disposições do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015120** e o código CRC **6E0CF57E**.